

Processo Nº 7849/2022.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
SMASDHTR/RH/N.º 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ  
CONTRATADO(A): SIMONE APARECIDA CARVALHO

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de  
01/02/2023 a 31/01/2024, o prazo constante na  
Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas  
do referido Contrato Administrativo de Direito  
Público para Prestação de Serviços Temporários,  
permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 2022.

KARLA GONÇALVES VALENTIM  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos  
Humanos, Trabalho e Renda  
**Protocolo 989642**

**Guarapari**

**Lei**

LEI Nº. 4775/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da  
Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a  
Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a  
seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica denominada RUA JOSÉ DA PENHA  
CUPERTINO, a Rua sem denominação, das  
coordenadas 336951 - 7706560 às 336858 -  
7706783, localizada no Bairro Condados, neste  
Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar  
as providências necessárias ao cumprimento nesta  
Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da  
Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação.

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 989407**

LEI Nº. 4776/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da  
Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a  
Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a  
seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica denominada RUA DARIA GOMES DE  
ARAÚJO, a atual Rua Projetada, no Bairro Perocão,  
das coordenadas nº. -20.626581, -40.468899 a  
coordenada nº. -20.626817, -40.468282, neste  
Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar  
as providências necessárias ao cumprimento ao  
disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22  
da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação.

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 989410**

LEI Nº. 4777/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei  
Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara  
Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica denominada RUA JOSÉ FREIRE CORRÊA,  
a atual Rua Projetada, localizada entre as Quadras  
"P1" e "R1" do Loteamento Bairro Ipiranga, neste  
Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar  
as providências necessárias ao cumprimento do  
disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22  
da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação.

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 989414**

LEI Nº. 4779/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei  
Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara  
Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada RUA JAIR MOJOLI, a atual  
Rua Projetada, localizada no bairro Ipiranga, entre  
as coordenadas nºs. -20.680146, -40.508907 e  
coordenadas nºs - 20.679860, -40.509899, neste  
Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar  
as providências necessárias ao cumprimento do  
disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22  
da Lei Orgânica Municipal.